



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 55785/2025/GSAOR/SINFRA

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2025

Em atenção a manifestação apresentada, cumpre, inicialmente, esclarecer que não pairam dúvidas quanto à fragilidade dos documentos apresentados pelas licitantes no que tange à exequibilidade técnica das propostas.

Entende-se a dúvida suscitada pela pregoeira quanto à viabilidade das propostas apresentadas, sobretudo diante dos expressivos descontos ofertados. Todavia, é necessário destacar que tal dúvida é plausível pela falta de expertise técnica para análise aprofundada de propostas de engenharia, cujo grau de complexidade demanda conhecimento específico, além de domínio sobre composições de custo, índices setoriais e execução de obras rodoviárias. Tal atribuição é própria da área técnica especializada, que detém os meios e conhecimentos necessários à devida aferição da exequibilidade das propostas.

Lamenta-se, com perplexidade, que os apontamentos técnicos desta Secretaria tenham sido desconsiderados pela pregoeira responsável, especialmente considerando que se trata de profissional sem formação técnica específica para análise de propostas de engenharia de natureza eminentemente técnica.

É imperioso destacar que esta Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias tem segurança quanto às conclusões apresentadas nos despachos e manifestações constantes no processo, que foram construídas com base em estudo técnico realizado de maneira individualizada, contemplando minuciosa análise das planilhas orçamentárias, demonstrativos de custos e formação de preços, item a item, conforme apresentado por cada licitante, com especial atenção aos insumos relativos ao material betuminoso, componente sensível e de elevado impacto na composição de custos de obras rodoviárias.

Cumprе lembrar que a própria pregoeira, por meio do DESPACHO Nº 26168/2025/SUAC/SINFRA, requereu manifestação técnica quanto à comprovação da exequibilidade dos preços ofertados nos lotes do certame. Atendendo à solicitação, esta unidade técnica elaborou resposta objetiva e fundamentada, por entender que, uma vez solicitada a análise, não há razão para justificar nossa competência, a qual é inerente às atribuições regimentais deste setor especializado.

Portanto, a resposta encaminhada à pregoeira foi elaborada com a devida formalidade e rigor técnico, tendo sido analisadas individualmente todas as propostas que apresentaram descontos superiores a 25%, conforme demonstrado no quadro técnico anexo - SINFRA-CAP-2025/61462-A .

Durante a avaliação, constatou-se a ausência de demonstração minimamente adequada de exequibilidade dos preços propostos para o material betuminoso. Tal inconsistência compromete diretamente a segurança da contratação, a qualidade da futura execução contratual e a economicidade que deve nortear todo processo licitatório.

Classif. documental	321.1
---------------------	-------



SINFRADES202555785A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Importa salientar que não foram encontradas inconsistências nos cálculos do demonstrativo de custos e formação de preços da proposta, razão pela qual o juízo técnico não decorre de erro de cálculo, mas sim da constatação de que os percentuais de desconto propostos extrapolam os limites razoáveis da composição do BDI, visto que este certame tem exclusividade de serviços de Microrrevestimento Asfáltico, cujo produto asfáltico representa cerca de 50% dos valores do certame, e este produto tem seus valores referenciados pela ANP, comprometendo a adequada estrutura de composição do BDI e, por conseguinte, a exequibilidade das obrigações contratuais futuras.

Outrossim, durante a análise técnica, verificou-se que todas as licitantes apresentaram descontos percentuais consideravelmente acima da média praticada, o que, à primeira vista, poderia sugerir economicidade à Administração. Contudo, tal prática revela-se preocupante, na medida em que os valores ofertados, após aplicação de tais descontos, comprometem a composição do BDI, reduzindo-o a patamares inferiores ao mínimo aceitável para a execução de obras dessa natureza, conforme parâmetros estabelecidos por esta Secretaria e em consonância com os entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 2.622/2013 – Plenário e nº 036.076/2011-2.

Essa estratégia de desconto excessivo, embora revestida de aparente competitividade, resulta em propostas de valor global incompatíveis com a estrutura mínima de custos indiretos, tributos, encargos e margem de lucro prevista no BDI, evidenciando sério risco de inexecuibilidade contratual e potenciais prejuízos à qualidade e à continuidade da obra.

Diante do exposto, reitera-se integralmente o teor da manifestação técnica anteriormente emitida, que permanece plenamente válida, que o estudo técnico foi realizado de maneira exaustiva, com base em dados oficiais, instruções normativas, critérios técnicos de execução de microrrevestimento asfáltico, normativas de composição, parâmetros de mercado, jurisprudência e acórdãos do TCU, bem como, experiências anteriores desta Secretária com obras de natureza similar.

Foram, ainda, considerados os riscos inerentes à contratação de propostas manifestamente inexecuíveis, os quais frequentemente resultam em pedidos de reequilíbrio financeiro, paralisações e até mesmo rescisões contratuais, ou ainda de forma agravante, podendo ainda haver comprometimento na qualidade dos serviços a serem executados.

Caso as presentes justificativas ainda não se mostrem suficientes para subsidiar a decisão da pregoeira quanto à habilitação ou não das proponentes, este setor mantém sua posição técnica, alicerçada em critérios objetivos de engenharia, normas específicas de composição de BDI e jurisprudência consolidada dos órgãos de controle.





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Caso sejam aceitos os descontos praticados, especialmente sobre o material betuminoso, será necessário rever, com urgência, a metodologia de orçamentação baseada no SICRO, atualmente adotada como referência pela SINFRA e ANP.

Dessa forma, reitera-se que a decisão pela não recomendação de habilitação técnica das propostas que apresentaram descontos excessivos não se dá por arbitrariedade ou juízo subjetivo, mas sim por critério técnico claro, transparente e justificável, no pleno exercício do dever de zelo com o erário e com a eficiência da Administração Pública.

Registra-se, ainda, que causa estranheza e legítima perplexidade que empresas consigam ofertar descontos significativos sobre um insumo cuja alta volatilidade tem, reiteradamente, motivado pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro em diversos contratos desta pasta, conforme relação em anexo -SINFRA-CAP-2025/61463-A .

Cabe salientar que os serviços objetos dos certames hora analisados por este setor, tem como característica apenas a execução de Microrrevestimento e o custo deste serviço é norteado basicamente na oferta de material betuminoso, e em análise minuciosa das propostas ofertadas pelas empresa licitantes com desconto acima de 25%, verificou-se que o item material betuminoso sofreu deságio inexplicável pela documentação apresentada pelos participantes. Os participantes não apresentaram documentação comprobatória para as narrativas genéricas aludidas ao desconto.

Informo ainda que este serviço possui a espessura de 0,80 cm.. 8 milímetros, estruturada na taxa de material betuminoso a ser utilizada, não tendo como ser aduzido descontos em proporções acima do estabelecido em BDI, com narrativas de que os equipamentos utilizados serão próprios, pois o peso dos custos dos equipamentos em contas diretas, não cobre o desconto que ofertaram ao material betuminoso, tal informação é oriunda de análise das propostas ofertadas no âmbito técnico desta Secretaria adjunta, e não necessito de mais diligências para análise uma vez que material betuminoso para ser estocado em grandes quantidades sem a perda de suas característica técnicas, não é uma realidade das empresas levando em consideração a complexidade desta estocagem.

Cabe salientar ainda que constantemente esta Secretaria Adjunta é indagada pelas seguradoras responsáveis pela emissão de apólice de seguro de cláusula de retomada sobre descontos em licitações, visto que a especificidade e particularidade dos serviços impactam diretamente na execução dos mesmos.

Encaminha-se, portanto, o presente despacho à instância superior para ciência e deliberações cabíveis, salientando que esta Secretária tem convicção técnica da desclassificação das empresa que apresentaram propostas superior a 25% de desconto, levando em consideração a análise de suas propostas técnicas de custos e explicações genérica para um serviço tão específico.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Sendo o que tinha a esclarecer.

Atenciosamente,

NIVIA CALZOLARI
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



Assinado com senha por NIVIA CALZOLARI - 17/07/2025 às 17:08:49.
Documento Nº: 28810077-594 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28810077-594>



SINFRADES202555785A

Análise de custos microresvestimento - SAOR													
Contratos de Manutenção em vigência			Propostas do P.E de micro revestimento por região							Diferença em valores em relação aos contratos de manutenção		Diferença em valores em relação ao edital	
Região	Emulão Aditivo Com Polímero - RC 1-C E (R\$)	Micro Revestimento A Frio Com Emulão Modificado Com Polímero de 0,8cm (R\$)	Lote de micro	Valor do edital - Emulão	Valor do edital - Execução do micro	Empresa (Classificação)	Justificativas 2ª Deliberação	Desconto Global	Emulão Aditivo Com Polímero - RC 1-C E (R\$)	Desconto no material betuminoso	Micro Revestimento A Frio Com Emulão Modificado Com Polímero de 0,8 cm (R\$)	Emulão	Execução do Micro
04 - Sapezal	R\$ 3.729,00	R\$ 1,45	MT-235/388/473	R\$ 5.172,47	R\$ 2,94	1ª JR Construções e Locações	Não Apresentou Justificativa	37,50%	R\$ 2.979,33	42,40%	R\$ 1,83	R\$ 749,67	-R\$ 0,38
						2ª BR Paving	Cita que discorda da decisão de solicitar descontos por item e não pelo preço global, apresenta dois documentos falando sobre o tema, apresenta contratos firmados a pouco tempo com a sinfra.	36,50%	R\$ 3.487,63	32,57%	R\$ 1,43	R\$ 241,37	R\$ 0,02
						3ª JS Construtora	Questionou a 2ª Deliberação, alegando que a partir de abril de 2025 preço terá reajuste positivo, fato que compensaria o valor baixo da proposta	36,00%	R\$ 3.367,13	34,90%	R\$ 1,77	R\$ 361,87	-R\$ 0,32
						5ª Eletro Hidro LTDA	Não Apresentou Justificativa	26,30%	R\$ 3.720,43	28,07%	R\$ 1,83	R\$ 8,57	-R\$ 0,38
						6ª MicroPav	Não Apresentou Justificativa	26,00%	R\$ 3.144,15	39,21%	R\$ 1,67	R\$ 584,85	-R\$ 0,22
						7ª Construtora Amil	Não Apresentou Justificativa	25,00%	R\$ 4.516,91	12,67%	R\$ 1,71	R\$ 787,91	-R\$ 0,26
						8ª Primor	Apresentou corações e simulação do R atual para o contrato que é possivelmente seria negativo	25,02%	R\$ 3.720,78	28,07%	R\$ 2,00	R\$ 8,22	-R\$ 0,55
						9ª Bravia Engenharia		25,00%	R\$ 3.717,37	28,13%	R\$ 1,56	R\$ 11,63	-R\$ 0,11
						10ª RS Engenharia		24,99%	R\$ 3.995,20	22,76%	R\$ 1,91	R\$ 266,30	-R\$ 0,46
						11ª LCM Construtora		24,98%	R\$ 3.509,10	32,16%	R\$ 2,18	R\$ 219,90	-R\$ 0,73
						12ª Meta Serviços	Apresentou citações, demonstrou alguns contratos com DNT e GCMTR e colocou todo o site institucional de empresa	24,66%	R\$ 4.906,25	5,15%	R\$ 1,79	R\$ 1.177,25	-R\$ 0,34
						13ª Ética		23,26%	R\$ 3.720,72	28,07%	R\$ 2,15	R\$ 8,28	-R\$ 0,70
						16ª Fratello Engenharia		15,00%	R\$ 4.421,07	14,53%	R\$ 2,63	R\$ 692,07	-R\$ 1,18

Item 1		
Classificação	Licitação	Lances
1*	JR CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	37,50
2*	BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	36,50
3*	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	36,00
4*	G C OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA	34,50
5*	ELETRONERO LTDA	26,30
6*	MICROPV PAVIMENTACAO LTDA	26,00
7*	CONSTRUTORA AMIL LTDA	25,00
8*	PRIMOR ENGENHARIA LTDA	25,02
9*	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	25,00
10*	R.S. ENGENHARIA LTDA	24,99
11*	LCM CONSTRUCOES E COMERCIO SIA	24,98
12*	META SERVICOS E PROJETOS LTDA	24,66
13*	ETICA CONSTRUTORA LTDA	23,26
14*	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	20,00
15*	BMP CONSTRUTORA LTDA	17,00
16*	FRATELLO ENGENHARIA LTDA	15,00
17*	A.C.I. CONSTRUTORA LTDA	2,00
18*	FRAGADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1,00
19*	ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA	0,01
20*	ETROS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA SA	0,00
21*	MTRIA CONSTRUCOES LTDA	0,00
22*	CAMPESATO CONSTRUTORA LTDA	0,00
23*	CONSTRUTORA CAVALCA LTDA	0,00
24*	CAVALCA CONSTRUCOES E MINERACAO LTDA	0,00

Análise de custos microresvestimento - SAOR													
Contratos de Manutenção em vigência			Propostas do P.E de micro revestimento por região							Diferença em valores em relação aos contratos de manutenção		Diferença em valores em relação ao edital	
Região	Emulão Aditivo Com Polímero - RC 1-C E (R\$)	Micro Revestimento A Frio Com Emulão Modificado Com Polímero de 0,8cm (R\$)	Lote de micro	Valor do edital - Emulão	Valor do edital - Execução do micro	Empresa (Classificação)	Justificativas 2ª Deliberação	Desconto Global	Emulão Aditivo Com Polímero - RC 1-C E (R\$)	Desconto no material betuminoso	Micro Revestimento A Frio Com Emulão Modificado Com Polímero de 0,8 cm (R\$)	Emulão	Execução do Micro
						1ª JS Construtora	Questionou a 2ª Deliberação, alegando que a partir de abril de 2025 preço terá reajuste positivo, fato que compensaria o valor baixo da proposta	36,90%	R\$ 3.442,32	33,45%	R\$ 1,99	R\$ 481,70	-R\$ 1,17
						2ª GC Obras	Não Apresentou Justificativa	36,50%	R\$ 2.999,94	42,00%	R\$ 2,08	R\$ 924,08	-R\$ 1,26



7 - JUARA 8 - SINGO	R\$ 3.924,02	R\$ 0,82	MT-222/242/336/484	R\$ 5.172,47	R\$ 3,36	3ª BR Paving Cita que discorda da decisão de solicitar descontos por item e não pelo preço global, apresenta documentos falando sobre o tema, apresenta também contratos firmados a pouco tempo com a União.	35,51%	R\$ 3.648,70	29,46%	R\$ 1,43	R\$ 275,32	-R\$ 0,61	R\$ 1.523,77	R\$ 1,93
						4ª JR Construções Não apresentou nada de concreto, apenas dois contratos que tem a com a prefeitura de Colider/MT	30,00%	R\$ 3.391,20	34,44%	R\$ 2,32	R\$ 532,82	-R\$ 1,50	R\$ 1.781,27	R\$ 1,04
						5ª Meta Serviços Não apresentou justificativa	28,00%	R\$ 3.899,89	24,60%	R\$ 1,85	R\$ 24,13	-R\$ 1,03	R\$ 1.272,58	R\$ 1,51
						6ª Eliteto Hidro LTDA Apresentou cotações e simulação do R atual para o contrato que é possivelmente seria negativo	26,95%	R\$ 3.878,33	25,02%	R\$ 1,86	R\$ 45,69	-R\$ 1,04	R\$ 1.294,14	R\$ 1,50
						7ª Primor Apresentou cotações e simulação do R atual para o contrato que é possivelmente seria negativo	25,03%	R\$ 3.720,78	28,07%	R\$ 2,26	R\$ 203,24	-R\$ 1,44	R\$ 1.451,69	R\$ 1,10
						8ª RS Engenharia Apresentou cotações e simulação do R atual para o contrato que é possivelmente seria negativo	25,00%	R\$ 4.088,74	20,95%	R\$ 2,02	R\$ 164,72	-R\$ 1,20	R\$ 1.083,73	R\$ 1,34
						9ª Brava Engenharia Apresentou cotações e simulação do R atual para o contrato que é possivelmente seria negativo	25,00%	R\$ 4.906,25	5,15%	R\$ 1,85	R\$ 982,23	-R\$ 1,03	R\$ 246,22	R\$ 1,51
						10ª LCM Construção Apresentou cotações e simulação do R atual para o contrato que é possivelmente seria negativo	24,99%	R\$ 3.582,70	30,73%	R\$ 2,53	R\$ 341,32	-R\$ 1,71	R\$ 1.589,77	R\$ 0,83
						11ª Frustello Engenharia Apresentou cotações e simulação do R atual para o contrato que é possivelmente seria negativo	24,98%	R\$ 4.146,08	19,84%	R\$ 2,32	R\$ 222,06	-R\$ 1,50	R\$ 1.026,39	R\$ 1,04
						13ª Elica Construtora Apresentou cotações e simulação do R atual para o contrato que é possivelmente seria negativo	23,26%	R\$ 3.720,72	20,07%	R\$ 2,45	R\$ 303,30	-R\$ 1,68	R\$ 1.454,75	R\$ 0,90
						16ª Al Altimira Apresentou cotações e simulação do R atual para o contrato que é possivelmente seria negativo	20,40%	R\$ 4.442,70	24,31%	R\$ 2,35	R\$ 518,88	-R\$ 2,00	R\$ 729,77	R\$ 0,54



IC	EMPRESA	DATA BASE IC	Nº	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA ASSINATURA
025/2016 FASE III	SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	nov-15	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 43.443,57	abr-19	jul-19	01/02/2023
108/2021 FASE I	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	jul-20	2º REEQUILÍBRIO	R\$ 847.387,44	jul-22	out-22	07/02/2023
042/2014	ELETRO HIDRO LTDA	set-12	3º REEQUILÍBRIO	R\$ (9.880,41)	set-19	ago-20	14/02/2023
025/2016 FASE V	SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	nov-15	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 62.270,27	nov-20	jul-21	15/02/2023
025/2016 FASE IV	SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	nov-15	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 39.391,27	nov-19	jul-20	16/02/2023
060/2021	CONSORCIO ENPA/ LCM	out-19	2º REEQUILÍBRIO	R\$ 691.901,40	abr-22	out-22	23/02/2023
095/2021	BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	out-19	2º REEQUILÍBRIO	R\$ 257.463,19	jun-22	set-22	27/02/2023
059/2021	CONSORCIO ZOPONE/ RODOVIA	jan-20	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 422.515,20	jun-22	out-22	09/03/2023
102/2021	SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	jan-21	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 61.515,20	jun-22	set-22	10/03/2023
045/2020	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	out-19	2º REEQUILÍBRIO	R\$ 506.833,36	jun-22	set-22	15/03/2023
045/2020	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	out-19	3º REEQUILÍBRIO	R\$ 299.099,91	jul-21	jun-22	23/03/2023
025/2016 FASE V	SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	nov-15	2º REEQUILÍBRIO	R\$ 45.123,01	ago-19	out-19	28/03/2023
063/2021	CONSORCIO BEM MATO GROSSO	jan-20	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 442.855,08	mar-22	set-22	06/04/2023
045/2020	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	out-19	4º REEQUILÍBRIO	R\$ 101.032,93	nov-22	dez-22	25/04/2023
063/2021	CONSORCIO BEM MATO GROSSO	jan-20	2º REEQUILÍBRIO	R\$ 78.258,44	ago-21	dez-21	28/04/2023
013/2018	FRATELLO ENGENHARIA LTDA	nov-16	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 270.343,83	jan-21	out-21	03/05/2023
106/2021 FASE I	RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA	jul-20	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 125.969,57	mar-22	jun-22	10/05/2023
108/2021 FASE I	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	jul-20	3º REEQUILÍBRIO	R\$ 969.413,25	nov-22	fev-23	11/05/2023
039/2014	GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	set-12	3º REEQUILÍBRIO	R\$ 1.447.945,91	mai-22	dez-22	15/05/2023
006/2020 FASE III	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	nov-16	3º REEQUILÍBRIO	R\$ 593.765,71	nov-22	mar-23	16/05/2023
029/2017	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	nov-13	2º REEQUILÍBRIO	R\$ 197.779,01			01/06/2023
112/2021 FASE I	R.S. ENGENHARIA LTDA	jul-20	3º REEQUILÍBRIO	R\$ 497.493,05	nov-22	abr-23	12/06/2023
029/2017	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	nov-13	3º REEQUILÍBRIO	R\$ 164.177,22	nov-22	dez-22	03/07/2023
103/2021	LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.	jan-20	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 200.756,05	mar-22	set-22	12/07/2023
017/2013	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	set-10	3º REEQUILÍBRIO	R\$ 183.123,12	set-22	dez-22	19/07/2023
026/2016 fase iv	FRATELLO ENGENHARIA LTDA	nov-15	2º REEQUILÍBRIO	R\$ 163.834,19	abr-19	out-19	01/08/2023
026/2016 fase v	FRATELLO ENGENHARIA LTDA	nov-15	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 170.483,48	nov-20	jul-21	01/08/2023
108/2021 FASE I	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	jul-20	4º REEQUILÍBRIO	R\$ 663.325,48	mar-23	jun-23	16/08/2023
017/2013	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	set-10	4º REEQUILÍBRIO	R\$ 378.171,92	abr-22	jul-22	23/08/2023
006/2020 FASE IV	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	nov-16	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 1.259.050,26	mar-23	jun-23	25/10/2023
102/2021	SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	jan-21	2º REEQUILÍBRIO	R\$ (239.109,37)	abr-22	dez-22	28/11/2023
025/2020 FASE II	ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	nov-16	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 333.961,56	nov-21	out-22	11/03/2024
025/2020 FASE II	ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	nov-16	2º REEQUILÍBRIO	R\$ (23.826,16)	nov-22	fev-23	11/03/2024
027/2020 FASE I	ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	nov-16	1º REEQUILÍBRIO	R\$ 594.159,66	nov-21	fev-23	11/03/2024
027/2020 FASE I	ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	nov-16	2º REEQUILÍBRIO	R\$ 12.204,68	mar-21	set-21	14/03/2024
006/2020 FASE IV	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	nov-16	2º REEQUILÍBRIO	R\$ 526.447,75	jul-23	out-23	06/06/2024

